

Relatório Anual de Fiscalização da Receita Federal: resultados e planejamento

18/05/2024

Em 8/4/2024, a Receita Federal publicou o seu “[Relatório Anual de Fiscalização](#)”, no qual foram apresentados os resultados de 2023 e o planejamento de atividades para o ano de 2024.

O documento sintetiza as principais atividades de fiscalização realizadas no ano de 2023, com foco nos resultados obtidos, ações realizadas e estratégias adotadas para garantir o cumprimento da legislação tributária. Além disso, apresenta o planejamento da Receita para 2024, no qual são destacados os principais focos de atenção em termos de fiscalização tributária.

Quanto à estrutura do relatório, os resultados de 2023 foram divididos em duas partes. A primeira trata das ações de facilitação, assistência, riscos priorizados em 2023 e outras iniciativas, enquanto a segunda apresenta os resultados numéricos da Fiscalização da Receita Federal. Após, foi apresentado o planejamento para o ano 2024, o qual já revela os principais pontos de atenção da fiscalização.

No que diz respeito à primeira parte, deve-se destacar as seguintes iniciativas da RFB:

1. Monitoramento dos grandes contribuintes – A Receita definiu 8.596 empresas a serem monitoradas em 2023 no âmbito do acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes. Esses contribuintes representam 0,04% das pessoas jurídicas formalizadas no Brasil e respondem por 61% da arrecadação administrada pela Receita. O resultado das ações de assistência da Receita Federal em relação a essas empresas gerou R\$ 27 bilhões em créditos tributários constituídos por autorregularização, evitando as sanções aplicáveis pelo descumprimento da legislação tributária. Foram pagos ou parcelados R\$ 5,6 bilhões.
2. Saldos Negativos de IRPJ e CSLL – foi realizada a atualização em sistema interno que aprimora o controle de saldos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL, com atualização anual, conforme o envio da ECF pelos contribuintes.
3. Subvenções para Investimento até a mudança pela Lei nº 14.789/2023 – a Receita enviou comunicados a 562 pessoas jurídicas sujeitas ao monitoramento de maiores contribuintes com indícios de irregularidade nas exclusões das referidas subvenções estaduais. Como resultado, houve redução de R\$ 490 milhões nas exclusões das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL. Iniciada a etapa de fiscalização para os casos em que não houve a autorregularização, as autuações finalizadas já constituíram R\$ 181 milhões em crédito tributário.
4. Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) – A criação do projeto Confia tem como objetivo construir um novo modelo de relacionamento entre a RFB e os contribuintes. Atualmente, o projeto está em sua fase piloto.

Com relação aos resultados numéricos da RFB no ano de 2023, foram apresentados tópicos com os resultados, dentre os quais cabe destacar alguns a seguir.

No tópico “**Procedimento fiscais executados e valores lançados de ofício**” constatou-se um aumento de 17,78% no número de créditos constituídos de ofício em face de pessoas jurídicas, resultando no valor de R\$ 215,8 bilhões, o que superou em 64,25% o valor de 2022. Em relação às pessoas físicas, o número de lançamentos cresceu em 52% e o valor teve um aumento de 50,8%, resultando no valor total de R\$ 9,6 bilhões.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



No tópico “**Procedimentos fiscais por segmento econômico ou ocupação profissional**” verifica-se que o setor industrial foi o mais relevante do ponto de vista do crédito fiscalizado e lançado de ofício, representando 40,95% em 2023 e um montante de R\$ 86 bilhões. Em comparação, o setor de comércio e prestação de serviços representaram, respectivamente, 14,74% e 19,72% dos créditos fiscalizados e lançados pela Receita.

Deve-se ressaltar que, apesar de a indústria representar o maior valor, os setores que mais tiveram variação no percentual de créditos lançados de ofício, em relação ao ano de 2022, foram os setores de prestação de serviços e de sociedades de participação. O primeiro com um aumento de 144,5% e o segundo com um aumento de 313,5%.

Dentre os tributos lançados de ofícios, observa-se que 83,8% do total do crédito tributário constituído de ofício se refere apenas a cinco tributos: IRPJ, CSLL, Cofins, Contribuição Previdenciária Patronal e IRRF. Cabe ressaltar que só o IRPJ já representa 42,95% dos créditos constituídos de ofício.

Quanto ao Planejamento Anual da Fiscalização para 2024, que define as medidas prioritárias da Fiscalização para o ano de 2024, a Receita estabeleceu medidas estruturantes, de facilitação, de assistência ou de controle coercitivo.

Medidas Estruturantes

Dentre as medidas estruturantes, está o já citado Programa de Conformidade Fiscal (Confia) que, em um primeiro momento, é direcionado aos considerados “grandes contribuintes” e está em sua fase piloto.

A participação no piloto do Confia oferece várias vantagens para as empresas. Além de contar com um ponto focal dedicado entre a Receita Federal e a empresa, os participantes terão a oportunidade de renovar cooperativamente a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Ademais, as empresas participantes do Piloto do Confia terão prioridade para adesão ao programa em sua etapa final, cuja implementação depende da aprovação do [Projeto de Lei nº 15, de 2024](#), em tramitação no Congresso Nacional.

Outra medida estruturante que merece destaque é relacionada à nova legislação de preços de transferência. Trata-se do Manual do RTC, que busca garantir a qualidade das informações prestadas pelos contribuintes no Registro de Transações com *Commodities – RTC*. O manual será elaborado a partir do diálogo com associações e setores produtivos, buscando o aperfeiçoamento das orientações.

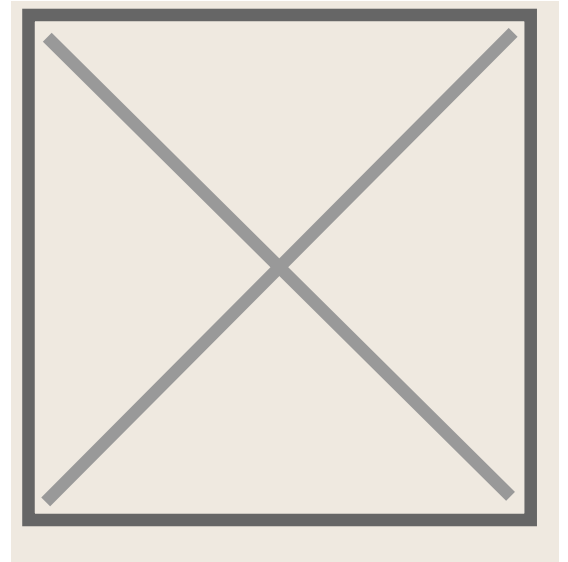
Um ponto que chamou a atenção da Receita e continuará como prioridade são as apropriações indevidas de créditos de PIS e Cofins. Nesse contexto, a Receita identificou quatro riscos a serem tratados: 1) inconsistências das informações na EFD- Contribuições; (2) insumos para revenda; (3) créditos indevidos na subcontratação de frete; e (4) apropriação indevida de créditos em aquisições cujo CNPJ do participante é o do próprio contribuinte.

Outras matérias relevantes também estão no centro de atenção da Receita, tais como a utilização indevida de prejuízos fiscais, mercado de criptoativos, nova legislação dos juros sobre capital próprio e nova legislação sobre fundos de investimento.

Medidas de facilitação

Dentre as medidas de facilitação, destaca-se o Manual de Orientações Tributárias, o qual utilizará, de acordo com a Receita, linguagem simples e objetiva para auxiliar no cumprimento das obrigações tributárias.

Além disso, com relação a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), a Receita desde 2021 vem realizando ações para facilitar o preenchimento dessa documentação e, em 2024, pretende-se avançar para uma disponibilização dos dados em consolidações mensais em vez de trimestrais, o que resultará em melhoria da qualidade da informação.



Medidas de assistência

No âmbito das medidas de assistência, a Receita terá como foco a comunicação e incentivo à realização da autorregularização ou adequação dos contribuintes com relação a alguns temas que foram destacados no relatório.

Dentre os temas destacados estão a falta de declarações de débitos de Cide Remessas relacionados a *royalties*, as repercussões da cobrança da CSLL referente aos Temas 881 e 885 do STF (relativização da coisa julgada), adesão indevida ao Perse, tributação do IRPJ e da CSLL sobre os créditos obtidos com a Tese do Século (Tema nº 69 do STF).

Medidas de Controle Coercitivo

Com relação às medidas de controle coercitivo, o principal tema apontado pela Receita é o das subvenções para investimento.

De acordo com o relatório, em 2024, serão fiscalizados os contribuintes que não se autorregularizaram na ação de assistência realizada em 2023, que visou a promoção de conformidade voluntária por 562 pessoas jurídicas diferenciadas com indícios de irregularidade nas exclusões das referidas subvenções estaduais.

Além disso, considerando a alteração legislativa realizada pela Lei nº 14.789/2023, que alterou significativamente o tratamento das subvenções para investimento, a Receita Federal estará focada nas práticas dos contribuintes em 2024, com atenção especial aos que apresentavam maior risco de conformidade em 2023.

Por fim, cabe ressaltar que **a avaliação do relatório anual da Receita pelas empresas é de grande importância, especialmente para identificar os temas centrais de atuação da RFB e, dessa forma, antecipar possíveis autuações fiscais por meio de ajustes nas práticas tributárias e contábeis. Trata-se, portanto, de um documento muito relevante para as empresas que buscam assegurar sua conformidade fiscal diante da complexa legislação tributária federal.**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-18/relatorio-anual-de-fiscalizacao-da-receita-federal-resultados-e-planejamento/>